



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento Acadêmico de  
Ciências Contábeis - DECC  
Campus de Vilhena

### Ata da 12ª Reunião Extraordinária de 2017 do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC

Às Oito horas do dia doze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, na sala do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis (DECC) do *Campus* da UNIR/Vilhena, reuniram-se, sob a presidência do Chefe Pró tempore do Departamento, Professor Dr. José Arilson de Souza, os senhores membros do Conselho de Departamento, para a décima segunda reunião extraordinária. Estiveram presentes os seguintes membros: Deyvison de Lima Oliveira, Joelson Agostinho de Pontes, Elder Gomes Ramos e Adelmo Pedro de Oliveira Junior, o professor Alexandre de Freitas Carneiro esteve ausente por força de atestado médico, a Elizângela Maria Oliveira Custódio e o Sidiney Rodrigues estavam ausentes por motivo de férias. Os Professores Wellington Silva Porto, Robinson Francino da Costa e Odirlei Arcangelo Lovo tiveram ausência justificada por estarem afastados, cursando doutorado e o professor Sérgio Candido de Gouveia Neto tem sua ausência justificado devido estar cursando o pós-doutorado. O presidente cumprimentou o conselho e imediatamente deu inicio a pauta única da reunião: **1) PROCESSO 23118.004179/2017-17 INTERESSADO: PROF. SIDINEY RODRIGUES – AFASTAMENTO DOUTORADO –** O assunto foi iniciado através da leitura do parecer do professor conselheiro Deyvison de Lima Oliveira, relator do processo, como segue: Considerando que o interessado apresenta os documentos exigidos pela Resolução CONSEA nº 283/2013; Há comprovante de aprovação em Doutorado reconhecido pela CAPES; O afastamento do professor é previsto no Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento de Ciências Contábeis para 2018 – aprovado pelo Departamento de curso e pelo Conselho do *Campus* de Vilhena; A área do doutorado é prevista no Plano de Pós-Graduação e Capacitação Docente do Departamento de Ciências Contábeis para 2018, Entendemos que o professor Sidiney Rodrigues atende aos requisitos legais de afastamento para o Doutorado, motivo pelo qual somos de parecer favorável ao seu “*afastamento no período de 04/03/2018 a 03/03/2022, para cursar o Doutorado em Teologia na Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PPGT/PR), em Curitiba/PR, no Programa de Pós-Graduação em Teologia, área concentração: Teologia Ético-Social e Linha de Pesquisa: ‘Teologia e Sociedade’, daquela Universidade*”. Acrescido a apresentação do parecer o professor relator leu também o memorando 005/2017 anexo ao processo conforme folhas 137 a 140. Após apresentado o parecer pelo relator e a leitura do memorando 005/2017 anexo ao processo conforme folhas 137 a 140 o conselheiro professor Chefe do departamento tomou a palavra e fez alguns esclarecimentos ao conselho, inicialmente enfatizando que reconhece a importância da qualificação do quadro de professores do departamento, neste caso envolvendo o prof. Sidiney Rodrigues por quem tem grande apreço, contudo não pode como atual responsável na Chefia do departamento, deixar de observar os aspectos que seguem, para que o conselho avalie na tomada de decisão quanto à votação do parecer, e





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento Acadêmico de  
Ciências Contábeis - DECC  
Campus de Vilhena

que entendendo o conselho ser pertinente, trate inicialmente da discussão destes assuntos para então dar encaminhamento a votação do parecer do relator, sendo: 1) Que todas as antecipações de horário a serem adotadas antes do início das aulas previstas no calendário letivo da Universidade, ou seja, no período de férias dos acadêmicos, em forma de horário especial, fossem alinhadas com os acadêmicos antes da sua definição, caso seja uma opção do conselho para liberação do professor Sidiney Rodrigues; 2) Que caso os conselheiros (os professores) entendam/optem pela decisão de liberação do professor Sidiney Rodrigues todos serão responsáveis quanto a suplência integral em todas as disciplinas da área contábil e outras atividades que serão exigidas pelo curso/departamento, observada as condições atuais do quadro de professores em especial na área de contabilidade. 3) Que qualquer decisão tomada neste momento deverá desconsiderar o processo de professor substituto em andamento, pois havendo qualquer impedimento daquele processo permanecerá a nossa responsabilidade com todos os semestres futuros do curso. 4) Na programação assumida pelo conselho quanto a ordem das demais chefias pro tempore do departamento, para os anos futuros, considera para o período de julho de 2018 a junho de 2019 o professor Sidiney Rodrigues como próximo chefe pro tempore, portanto a decisão de liberação do professor representará a responsabilidade do prosseguimento da ordem de chefia pro tempore aprovada pelo conselho. 5) Considerar que a decisão dos cinco conselheiros ativos na data desta reunião representará responsabilidade de todos membros do conselho que permanecerem ativos para a gestão e realização do ensino, pesquisa e extensão do curso. O professor conselheiro e relator Deyvison fez o uso da palavra e enfatizou que seu parecer esta baseado apenas na fundamentação legal exercida pelo solicitante do processo, inclusive firmando-se na decisão tomada anteriormente pelo conselho do departamento de Ciências Contábeis quanto a aprovação do Plano Global para 2018 e na homologação do plano anual de atividade do requerente que contam a sua informação de afastamento. O professor conselheiro e chefe do departamento José Arilson diante da exposição do professor conselheiro e relator Deyvison destacou que no seu entendimento sobre os dois documentos, tanto Plano Global e Plano Anual de atividade para 2018 são documentos que representam PLANOS, conforme suas nomenclaturas sugerem, contudo sua EXECUÇÃO está diretamente ligada a disponibilidade e aprovações dos conselhos para tal. O professor conselheiro Adelmo fez uso da palavra e enfatizou o seu desconforto e preocupação com o assunto considerando a realidade do quadro atual de professores ativos no departamento e a realidade de limitação de tempo para que Ele possa ajudar mais ao departamento haja vista a programação prevista para o DINTER que o professor esta cursando e aonde há uma programação de autorizações de liberação definidas conforme calendário do programa de Doutorado, o conselheiro professor Adelmo chamou a atenção para todo o cuidado dos conselheiros quanto às decisões a serem tomadas sobre o assunto, mesmo entendendo a importância da qualificação do quadro de professores do





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento Acadêmico de  
Ciências Contábeis - DECC

Campus de Vilhena

departamento. O professor conselheiro Joelson também destacou a relevância da qualificação do quadro de professor do departamento, contudo enfatizou a importância das preocupações apresentadas pela Chefia do departamento para discussão do conselho antes da votação do processo de afastamento, pois elucidam a realidade que deve ser considerada pelos conselheiros. O professor conselheiro Elder enfatizou que no seu ponto de vista o conselho deve anular, para a tomada de decisão deste assunto, qualquer consideração da realização do concurso para professor substituto, por acreditar que a sua concretização pode ser comprometida, assim tem-se a perfeita realidade do cenário especialmente a partir do semestre de 2018/2. Diante das discussões sobre o assunto o professor Deyvison conselheiro e relator do processo em discussão propôs ao conselho que efetuasse a tratativa do item **UM (1)** apresentado pelo professor conselheiro e chefe do departamento: ***Que todas as antecipações de horário a serem adotadas antes do início das aulas previstas no calendário letivo da Universidade, ou seja, no período de férias dos acadêmicos, em forma de horário especial, fossem alinhadas com os acadêmicos antes da sua definição.*** A proposta colocada em votação considerou então consultar ou não os acadêmicos quanto à alteração do horário 2018/1 aprovado pelo conselho e divulgado aos discentes pela chefia do departamento, propondo inclusão de disciplina como oferta especial antes do início do calendário letivo da Universidade, previsto para o ano de 2018. Após as discussões o assunto foi aberto para votação sendo os professores conselheiros Deyvison, Elder e Joelson favoráveis à alteração do horário com a inclusão de disciplinas especiais para serem ministradas antes do início do calendário letivo da Universidade sem a consulta as turmas envolvidas, os professores conselheiros José Arilson e Adelmo votam contra a alteração do horário com a inclusão de disciplinas especiais para serem ministradas antes do início do calendário letivo da Universidade sem a consulta as turmas envolvidas. Diante da maioria dos votos favoráveis foi aprovada pelo conselho a alteração do horário 2018/1 com a inclusão de disciplinas em caráter especial para serem ministradas antes do início do calendário letivo da Universidade. Considerado a aprovação da alteração do horário com a antecipação de disciplinas aprovada pelo conselho o professor conselheiro e chefe do departamento José Arilson, informou ao conselho sua disposição para assumir a disciplina de Contabilidade Empresarial – COT 31129, carga horária de 80 horas, observando que esta disciplina é eixo importante para o andamento do curso de Ciências Contábeis e que ministrá-la de forma especial comprometeria o aprendizado da turma XVIII, assumindo esta disciplina o professor conselheiro José Arilson colocou as duas disciplinas previstas no horário inicial de 2018/1 de Liderança Situacional nas Ciências Contábeis/Controladoria – COT 31056, carga horária 40 horas, e Proficiência em Fundamentos e Práticas Contábeis – COT 31057, carga horária 40 horas, a disposição do conselho, para que outros professores do curso assumissem pois o exercício da Chefia não lhe permitia ampliar a carga horária de sala de aula. Após discussão e análise do horário inicial aprovado para o semestre 2018/1 no





## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento Acadêmico de  
Ciências Contábeis - DECC  
Campus de Vilhena

curso, o aceite do conselho na proposta apresentada pelo professor conselheiro José Arilson de Souza quanto à disciplina de Contabilidade Empresarial – COT 31129, carga horária de 80 horas, em continuidade as discussões os professores conselheiros Elder e Deyvison propuseram a proposta de constituição de uma grade de disciplinas para que o professor requerente do afastamento Sidiney Rodrigues possa cumprir antes do seu afastamento dando assim atendimento ao semestre 2018/1 do curso de Ciências Contábeis, sendo: Proficiência em Fundamentos e Práticas Contábeis – COT 31057 (40 horas) oferecida de forma especial no calendário de 22 de janeiro a 02 de fevereiro de 2018; Contabilidade em Organizações do Terceiro Setor – COT 31023 oferecida de forma especial no calendário de 05 a 17 de fevereiro de 2018 e ainda oferecer a disciplina de Abertura e Fechamento de Empresa – COT 31043 no horário normal, contudo centralizada no intervalo de 19 a 28 de fevereiro de 2018. Apresentada a proposta o assunto foi votado com os conselheiros Elder, Deyvison e Joelson votando favoráveis a programação e os professores conselheiros José Arilson e Adelmo votando contrários. Diante da votação da maioria dos conselheiros a proposta de calendário para ministração das aulas pelo professor Sidiney Rodrigues para cumprimento do horário 2018/1 foi aprovada. A documentação para constituição do novo horário com as aprovações do conselho será elaborada e assinada por todo o conselho presente na reunião para então ser realizado a inclusão no SINGU, através do departamento e SERCA. Ainda nas tratativas de adequação de horário para o semestre 2018/1 o professor conselheiro Elder assumiu a responsabilidade de ministração da disciplina de Liderança Situacional nas Ciências Contábeis/Controladoria – COT 31056, destacando assim que o horário 2018/1 ficará atendido observado as inclusões de disciplinas especiais e com o cumprimento do calendário previsto para o professor Sidiney Rodrigues e as disposições dos professores conselheiros Elder em assumir mais uma disciplina e professor José Arilson alterar suas disciplinas para assumir a disciplina de Contabilidade Empresarial – COT 31129. Sobre o item DOIS (2) e TRÊS (3) e CINCO (5) apontados pela Chefia do departamento: **Que caso os conselheiros (os professores) entendam/optem pela decisão de liberação do professor Sidiney Rodrigues todos serão responsáveis quanto a suplência integral em todas as disciplinas da área contábil e outras atividades que serão exigidas pelo curso/departamento, observada as condições atuais do quadro de professores em especial na área de contabilidade; que qualquer decisão agora tomada neste momento deverá desconsiderar o processo de professor substituto em andamento, pois havendo qualquer impedimento daquele processo permanecerá a nossa responsabilidade com todos os semestres futuros do curso; Considerar que a decisão dos cinco conselheiros ativos na data desta reunião representará responsabilidade de todos membros do conselho que permanecerem ativos para a gestão e realização do ensino, pesquisa e extensão do curso os conselheiros enfatizaram entenderem suas responsabilidades e estarão cumprindo-as contudo**





# MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA



Departamento Acadêmico de  
Ciências Contábeis - DECC  
Campus de Vilhena

destacam a necessidade da realização das responsabilidades da Instituição no atendimento da reposição legal de professores substitutos para os afastamentos dos professores Wellington e Lovo do departamento, através da conclusão e contratação do processo seletivo em andamento. Quanto ao item QUATRO (4) apontado pela Chefia do departamento: **Na programação assumida pelo conselho quanto à ordem das demais chefias pro tempore do departamento, para os anos futuros, considera para o período de julho de 2018 a junho de 2019 o professor Sidiney Rodrigues como próximo chefe pro tempore, portanto a decisão de liberação do professor representará a responsabilidade do prosseguimento da ordem de chefia pro tempore aprovada pelo conselho**, os professores conselheiros Deyvison e Joelson, próximos da lista, enfatizaram terem conhecimento e cumprirão a programação a partir de julho de 2018. Após discutido todos os assuntos que envolviam a decisão de votação ao parecer do relator sobre o processo **23118.004179/2017-17** de afastamento do professor interessado Sidiney Rodrigues, foi posto em votação o parecer favorável emitido pelo relator conselheiros Deyvison de Lima Oliveira, com os seguintes votos realizados: Professor conselheiro Joelson Agostinho de Pontes votou **favorável** ao parecer, professor conselheiro Elder Gomes Ramos votou **favorável** ao parecer, Professor conselheiro Adelmo Pedro de Oliveira votou **contrário** ao parecer e o professor conselheiro José Arilson de Souza **absteve-se** de votar. Diante do resultado o processo foi aprovado com três votos favoráveis, um voto contrário e uma abstenção. Encerrados a discussão sobre o item da pauta e nada mais havendo a tratar, o Professor Dr. José Arilson de Souza, chefe Pró Tempore do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – DECC e presidente do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis – CONDECC, agradeceu a todos, encerrando a reunião às dez horas e cinquenta minutos. Eu **José Arilson de Souza** secretariei esta reunião e lavrei a presente ata que após lida e achada conforme, foi assinada membros abaixo relacionados:

CONSELHEIROS	ASSINATURA
Adelmo Pedro de Oliveira Júnior – docente	
Alexandre de Freitas Carneiro – docente	Ausente por força de atestado médico
Deyvison de Lima Oliveira – docente	
Elizângela Maria Oliveira Custódio – docente	Férias
Elder Gomes Ramos – docente	
José Arilson de Souza – docente	
Joelson Agostinho de Pontes – docente	
Sidiney Rodrigues – docente	Férias
Conselheiros afastados conforme portarias	
Robinson Francino da Costa – docente	Afastado para cursar doutorado
Odirlei Arcângelo Lovo – docente	Afastado para cursar doutorado
Wellington Silva Porto – docente	Afastado para cursar doutorado
Sérgio Candido de Gouveia Neto – docente	Afastado para cursar pós doutorado